MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.176/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO MORRO DA MINA DE RUA CHIQUITO DE PAULA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **CHIQUITO DE PAULA,** a via pública que se inicia ao lado do número 246 da Rua Pedro Bellavinha e termina em frente ao número 66 da Rua Cristiano Machado, no Bairro Morro da Mina.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA RAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal